

JULGAMENTO DE RECURSO

O Instituto Mineiro Educar & Sorrir – IMESO, torna público o julgamento de recurso referente ao resultado das Provas Práticas do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sabará/MG, Edital 001/2023, conforme a seguir:

116. GB – MOTORISTA CNH “B”

31923 – EDUARDO RUAN CAMPOS RODRIGUES

Recurso **INDEFERIDO**. É de responsabilidade exclusiva do candidato se atentar as normas previstas no Edital, disponível desde 30 de novembro de 2023, sendo que está expresso que para realizar a prova o candidato deveria estar com o Atestado Médico. Isso se dá nos termos do Item 7.14.12, *in verbis*: “Será exigida a apresentação de Atestado Médico no ato da Prova Prática, que deverá, obrigatoriamente, conter o número de identidade do candidato, atestando que o candidato está em boas condições de saúde e apto a realizar a Prova, conforme modelo no Anexo VI. O atestado médico ficará retido”. O candidato não pode alegar desconhecimento das normas do Edital.

34380 – VALDEI DOS ANJOS NOVAES

Recurso **INDEFERIDO**. O que justificou a retirada de pontos do candidato na Prova Prática foi um “movimento irregular do veículo sem motivo justificado”, o que acarretou a perda de 2,5 pontos, que é a quantidade subtraída por falta. Nesse sentido, considerando a falta do candidato, o seu resultado na prova prática foi de 97,5 pontos, não havendo o que se falar em qualquer irregularidade pela avaliação.

Prova Prática disponível para o participante através do login e senha, na área do candidato.

117. GB – MOTORISTA CNH “D”

38173 – LEONARDO ALVES

Recurso **INDEFERIDO**. É de responsabilidade do candidato se atentar as datas previstas no Edital, disponível desde 30 de novembro de 2023, em que as datas são avisadas com muita antecedência para o candidato para que não ocorra nenhuma perda. Problemas pessoais do candidato não são capazes de ensejar uma segunda aplicação da prova, sendo que infelizmente, a oportunidade foi perdida com a devida desclassificação do candidato. Nos termos do Edital: “7.14.3 Os candidatos convocados realizarão Prova Prática na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pela função, de acordo com as determinações do examinador. O candidato que não comparecer à Prova Prática será reprovado, bem como o que cometer faltas ou erros gravíssimos, sendo que a convocação estará disponível conforme data do Cronograma”. Sendo assim, o recurso está indeferido.

52423 – SIDNEI DOS SANTOS LIRA

Recurso **INDEFERIDO**. O que justificou a retirada de pontos do candidato na Prova Prática foi um “movimento irregular do veículo, sem motivo justificado” e um “manuseio irregular do câmbio”. Cada uma dessas faltas computa na pontuação final a subtração de 2,5 pontos, o que compondo as duas ocorrências acarreta a perda de 5 pontos na prova prática, totalizando 95 pontos. Sendo assim, o recurso está indeferido.

Prova Prática disponível para o participante através do login e senha, na área do candidato.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2024.

IMESO

<https://portal.imeso.com.br/>